



COMUNICADO nº 051/2017

Aos: **Senhores Prefeitos e Executivos de Associações de Municípios.**

Referente: **Estimativa da Repatriação de Recursos.**

A Federação Catarinense de Municípios – FECAM no intuito de auxiliar a gestão municipal, informa os valores estimados pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) resultantes da Repatriação de Recursos, decorrentes da Lei nº 13.254/2016, com alterações introduzidas pela Lei nº 13.428, de 30 de março de 2017.

A Lei 13.254, de 2016, dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT) de recursos, bens ou direitos de origem lícita, não declarados ou declarados incorretamente, remetidos, mantidos no exterior ou repatriados por residentes ou domiciliados no País.

Em 2017, foi sancionada a Lei nº 13.428/2017, que reabriu o prazo para a repatriação de recursos por 120 (cento e vinte) dias, contados da data da regulamentação da matéria pela Receita Federal do Brasil (RFB) para a declaração voluntária da situação patrimonial em 30 de junho de 2016. A RFB regulamentou a repatriação de recursos em 03 de abril deste ano, portanto, o prazo final para as declarações e pagamento de multa e imposto ocorre até a data de 31 de julho de 2017.

Sobre o montante dos ativos objeto de regularização, o art. 6º da Lei 13.254/2016, define que cabe o pagamento do Imposto de Renda a título de ganho de capital à alíquota de 15%, acrescido de multa de 135% sobre o imposto apurado – conforme § 6º do art. 2º da Lei nº 13.428, de 2017.

Em 2017, o Governo Federal estima arrecadar com a repatriação desses recursos cerca de R\$ 13 bilhões, no entanto, as expectativas do mercado indicam arrecadação em torno de R\$ 30 bilhões. Da arrecadação referida, será distribuída a parcela relativa ao Imposto de Renda e a Multa, conforme o § 1º do art. 6º da Lei nº 13.254/2016 e § 7º do art. 2º da Lei nº 13.425/2017, aos Estados e Municípios na forma estabelecida

pela Constituição Federal de 1988, especificamente nos termos do que dispõe o inciso I de seu art. 159 – Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

A CNM aferiu que os Municípios catarinenses receberão, em 2017, R\$ 114.142.604,98 por meio da repatriação de recursos com base na estimativa do governo federal, ou R\$ 287.735.118,34 caso ocorra a expectativa do mercado. A tabela 1, apresenta a estimativa por Município por meio do coeficiente populacional do FPM.

Estimativa de Arrecadação da CNM para 2017 – Repatriação de Recursos, Leis nº 13.254/2016 e nº 13.428/2017

Coeficiente	22,5% da Arrecadação total prevista de R\$ 13 bilhões - Por Município (R\$)	Previsão de 70% da repatriação do ano passado (R\$ 30 bilhões) - Por Município (R\$)
0,6	214.125,39	539.775,61
0,8	285.500,52	719.700,82
1	356.875,65	899.626,02
1,2	428.250,78	1.079.551,22
1,4	499.625,91	1.259.476,43
1,6	571.001,04	1.439.401,63
1,8	642.376,17	1.619.326,84
2	713.751,30	1.799.252,04
2,2	785.126,43	1.979.177,24
2,4	856.501,56	2.159.102,45
2,6	927.876,69	2.339.027,65
2,8	999.251,82	2.518.952,86
3	-	-
3,2	1.142.002,08	2.878.803,27
3,4	1.213.377,21	3.058.728,47
3,6	1.284.752,34	3.238.653,67
3,8	-	-
4	1.870.521,27	4.715.282,78
TOTAL	114.142.604,98	287.735.118,34

Fonte: Confederação Nacional de Municípios (CNM)

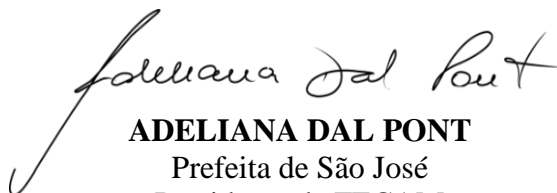
Cabe salientar que a Receita Federal, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), já estão realizando os pagamentos dos valores



declarados e pagos pelos contribuintes do programa nas parcelas dos decêndios do FPM desde abril de 2017, entretanto, os valores depositados representam uma parcela menor do que 1% do valor total estimado. A expectativa é que a maior parte das declarações e o pagamento dos valores sejam feitos na data final do programa, 31 de julho de 2017. Nesse caso, os pagamentos dos valores estimados aos Municípios devem ocorrer no mês de agosto.

Para maiores informações, a FECAM coloca à disposição o economista, Alison Fiuza por meio do endereço pesquisa@fecam.org.br ou telefone (48) 3221-8800.

Florianópolis/SC, 09 de junho de 2017.


ADELIANA DAL PONT
Prefeita de São José
Presidente da FECAM


RODRIGO GIÁCOMO GUESSER
Diretor Executivo
FECAM


ALISON FIUZA
Economista
CORECON/SC 3.400